



INDICAÇÃO N<u>34</u>/2008.

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, com base no artigo 169 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que após, ouvido o plenário seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador para que através da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo possam providenciar a construção de uma quadra de esporte para a aldeia Nuquiní da Comunidade República – Rio Moa no Vale do Juruá.

Sala das Sessões "Deputado FRANCISCO CARTAXO" Em 10 de junho de 2008.

Antônia Sales

Deputada Estadual - PMDB



Justificativa

Senhor Presidente e Senhores Deputados, Os índios da aldeia Nuguiní, pertencentes ao tronco lingüístico Pano e ainda em processo de socialização com nossa cultura, possuem em sua aldeia uma escola de ensino médio integrada à modalidade de ensino denominada Educação Escolar Indígena e esta alicerçada sob o Decreto Presidencial nº. 26/91, onde atribui ao Ministério da Educação a competência para coordenar as ações referentes à Educação Indígena. Essa escola é composta por professores treinados pela Secretaria de Educação e por meio da Gerência de Educação Indígena, onde capacitam professores para o ensino diferenciado, específico, intercultural e multilíngüe. Ainda visando à melhoria no atendimento as necessidades das escolas indígenas, sugerimos ao Senhor Governador do Estado para que através da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo possam providenciar a construção de uma quadra de esporte para a escola indígena da aldeia Nuquiní da comunidade República - Rio Moa no Vale do Juruá. Nosso objetivo é oferecer incentivo ao processo de aculturação e assegurar a oferta de uma educação de qualidade aos povos indígenas do nosso Estado.

Sala das Sessões "Deputado FRANCISCO CARTAXO" Em 10 de junho de 2008.

Antônia Sales

Deputada Estadual - PMDB